



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 80 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1998

*“Autoriza a participação do Município
De Aricanduva na Associação dos
Municípios da Microrregião
do Alto Jequitinhonha e contém outras
Disposições ”.*

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Tendo em vista que dispõe o artigo 146 da Constituição (da Associação dos Municípios Mineiro) digo do Estado de Minas Gerais e o artigo 24 da Lei Complementar Nº 03 de 28 de dezembro de 1.972, fica a Prefeita Municipal autorizada a dispender, mensalmente, a partir de 1º de Março de 1.998, 1,0% (um por cento) do FPM, como contribuição referente á sua participação na Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha.

Art. 2º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a assinar a Ata de constituição da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha juntamente com os demais Prefeitos da Microrregião conforme mencionado no art. 1º.

Art. 3º - Fica o Banco do Brasil S.A, autorizado a reter das parcelas do FPM que se destinam ao Município mensalmente, 1,0% (um por cento), a importância correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Jequitinhonha.

Art. 4º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente Lei, o proveniente da Anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando Portando a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Aricanduva 20 de fevereiro de 1.998.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal